

CLIPPING IMPRESSO

10/03/2021

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. CORREGEDOR (A).....	1
1.2. PRESIDÊNCIA.....	2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CORREGEDOR (A).....	3
2.2. DESEMBARGADOR.....	4 - 7
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	8
3. JORNAL EXTRA	
3.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	9
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. COMARCAS.....	10
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	11 - 12
5.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	13



p/ Elineusa Rodrigues
Registro Profissional: 123
(98) 98710-8347

www.tribunaljustia.ma
Panorama



elineusamatos@gmail.com



elineusarodrigues4739

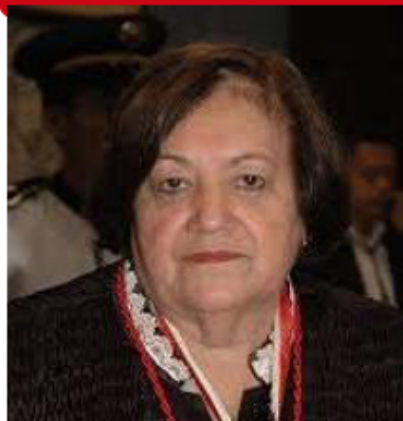


twitter: @elineusa7

MULHERES QUE FAZEM A HISTÓRIA (PARTE 1)

A coluna Panorama, em sua edição especial, faz homenagem a todas as mulheres, pelo seu protagonismo nas mais diversificadas esferas sociais.

JUDICIÁRIO



**Etelvina Ribeiro -
Gonçalves**

Primeira corregedora-
geral de Justiça e
presidente do Tribunal de
Justiça do Maranhão.



**Rafaela Matos - Oficial
de Justiça da Vara da
Mulher em Imperatriz.**



p/ Elineusa Rodrigues
Registro Profissional: 123
(98) 98710-8347

Panorama



elineusamatos@gmail.com



elineusarodrigues4739

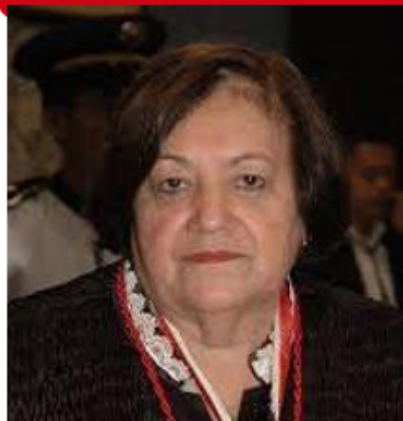


twitter: @elineusa7

MULHERES QUE FAZEM A HISTÓRIA (PARTE 1)

A coluna Panorama, em sua edição especial, faz homenagem a todas as mulheres, pelo seu protagonismo nas mais diversificadas esferas sociais.

JUDICIÁRIO

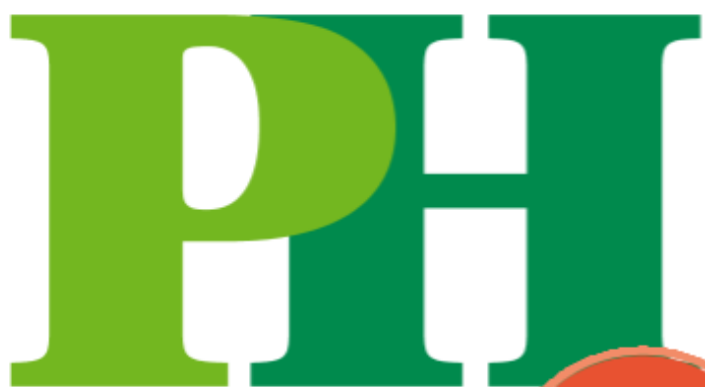


**Etelvina Ribeiro -
Gonçalves**

Primeira corregedora-
geral de Justiça e
presidente do Tribunal de
Justiça do Maranhão.



**Rafaela Matos - Oficial
de Justiça da Vara da
Mulher em Imperatriz.**



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

**DE
RELANCE**

Encontro de Corregedores

Até o dia 19 de março, corregedores-gerais e juízes indicados pelas respectivas Corregedorias da Justiça podem fazer suas inscrições para participar do 85º Encontro do Colégio de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil. Com o tema “Cooperação Judicial e Administrativa entre os Órgãos do Poder Judiciário”, o evento acontecerá no dia 25 de março e será realizado de forma virtual, sendo o terceiro neste formato, em razão das medidas de prevenção à Covid-19.



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

**DE
RELANCE**

Homenagem a Cleones

É hoje, às 19h, o lançamento da obra coletiva “Direito Eleitoral e Democracia – Estudos em homenagem ao desembargador Cleones Carvalho Cunha” com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MA do Youtube. O livro é uma publicação da editora da Universidade Federal do Maranhão e reúne 36 artigos técnico-científicos escritos por 58 autores acerca do direito eleitoral e suas relações com o direito constitucional e a teoria do estado, de modo a contribuir para os conhecimentos e debates sobre a democracia e o processo eleitoral no âmbito nacional e internacional.



Alternativo

Livro em
homenagem ao
desembargador
Cleones Cunha
será lançado

PÁGINA 10

DIREITO eleitoral e democracia em PUBLICAÇÃO

Livro “Direito Eleitoral e Democracia – Estudos em homenagem ao desembargador Cleones Carvalho” será lançado hoje, às 19h, de forma on-line

Publicado pela editora da Universidade Federal do Maranhão (EdUfma), o livro “Direito Eleitoral e Democracia – Estudos em homenagem ao desembargador Cleones Carvalho Cunha” será lançado hoje, às 19h, com transmissão ao vivo pelo canal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), no Youtube.

A cerimônia de lançamento terá presença do presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Joaquim Figueiredo, e da diretora da Escola Judiciária Eleitoral, juíza Lavinia Macedo.

Com organização do juiz federal Roberto Carvalho Veloso; advogado e ex-membro da Corte Eleitoral, Eduardo José Leal Moreira; e dos professores doutores Marcelo de Carvalho

**Livro reúne
36 artigos
técnico-científicos**

**Textos falam sobre
direito eleitoral
e suas relações**

Lima e Márcio Aleandro Correia Teixeira, ambos coordenadores da terceira turma do curso de pós-graduação em Direito Eleitoral, o livro homenageia o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e ex-presidente do TRE-MA, Cleones Carvalho Cunha, por sua dedicação à magistratura maranhense.

Obra

O livro reúne 36 artigos técnico-científicos escritos por 58 autores acerca do direito eleitoral e suas relações com o direito constitucional e a teoria do estado, de modo a contribuir para os conhecimentos e debates sobre a democracia e o processo eleitoral no âmbito nacional e internacional.

O prefácio da obra é assi-

nado pela ministra do Superior Tribunal de Justiça, Nancy Andrighi. No texto, ela enaltece as qualidades do magistrado e resalta o trabalho desenvolvido em sua carreira, com um resgate histórico das atividades e cargos exercidos durante o seu percurso como juiz e desembargador. ●

Serviço

O quê Lançamento do livro “Direito Eleitoral e Democracia – Estudos em homenagem ao desembargador Cleones Carvalho Cunha”

Quando Hoje, às 19h
Onde Canal do TRE-MA no Youtube





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021

Processo nº 7332/2020

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Abertura:** 24/03/2021 às 10:00hs (horário de Brasília-DF); **Local:** www.gov.br/compras/pt-br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** co-licitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 08 de março de 2021. **Allyson**

Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

Justiça rejeita pedido de defensores por mais restrições no Maranhão



A defensora pública Clarice Binda teve mais uma derrota na Justiça

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, tiveram mais uma derrota na Justiça na tentativa de impor restrições mais severas no Maranhão contra a Covid-19.

Nesta segunda-feira (8), o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos

e Coletivos, indeferiu o pedido para renovação de medidas restritivas a bares, restaurantes e festas em todo o estado e para limitação do funcionamento do transporte público urbano.

Ao despachar o caso, o magistrado destacou que "não encontrou ilegalidade, seja por ação ou omissão, nas medidas adotadas até o presente momento pelo Governo do Estado e pelos governos municipais".

Ainda na decisão, Anderson de Azevedo **d e t e r m i n o u** o desmembramento do caso, restringindo a permanência no polo passivo da ação apenas ao Estado do Maranhão e aos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Novas ações com o mesmo objetivo, referentes a outros municípios, devem ser protocoladas nas respectivas comarcas.

CGJ-MA convoca delegatários para posse virtual nas serventias extrajudiciais



Divulgação

Posse é exclusiva para candidatos que receberam delegação

A Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão convoca os candidatos que receberam a outorga de delegação das serventias extrajudiciais, escolhidas nas audiências públicas dos dias 9 e 10 de fevereiro, para participarem da solenidade de posse, que ocorrerá no dia 11 de março, às 11h.

A solenidade será realizada em ambiente virtual. Para terem acesso à sala virtual, os candidatos deverão utilizar comparecendo no horário estabelecido.

Após a solenidade de posse, os candidatos deverão agendar a assinatura virtual dos termos de posse junto à Coordenadoria das Serventias, no prazo de até 30 dias após a publicação dos atos de outorga, conforme previsão do art. 67 da Resolução nº. 27/2016-TJ. O agendamento deverá ser feito via e-mail

extrajudicialcgj@tjma.jus.br, apresentando os seguintes documentos (formato PDF): declarações de bens (artigo 13, da Lei Federal nº 8.429/1992), de não acumulação de cargos públicos/delegação de serviços extrajudiciais e formulário cadastral, cujos modelos seguem em anexo ao Edital nº 4/2021. Anexo ao edital, foram disponibilizados o Formulário Cadastral de Tabelião e/ou Registrador; a Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública e a Declaração de

Bens, que devem ser preenchidos pelo candidato.

Os candidatos aprovados na modalidade de provimento por remoção deverão apresentar, além desses documentos mencionados, prova de que não sofreram condenação nos últimos cinco anos em Processo Administrativo Disciplinar, por meio de certidões expedidas pela secretaria da Corregedoria Geral da Justiça e pela secretaria da Diretoria do Fórum (artigo 66 III da Resolução nº 28/2010-TJ). (Asscom CGJ)

CGJ-MA convoca delegatários para posse virtual nas serventias extrajudiciais

A Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão convoca os candidatos que receberam a outorga de delegação das serventias extrajudiciais, escolhidas nas audiências públicas dos dias 9 e 10 de fevereiro, para participarem da solenidade de posse, que ocorrerá no dia 11 de março, às 11h. A solenidade será realizada em ambiente virtual. Para terem acesso à sala virtual, os candidatos deverão utilizar o link <https://call.lifesizecloud.com/342143>, comparecendo no horário estabelecido. Após a solenidade de posse, os candidatos deverão agendar a assinatura virtual

dos termos de posse junto à Coordenadoria das Serventias, no prazo de até 30 dias após a publicação dos atos de outorga, conforme previsão do art. 67 da Resolução nº. 27/2016-TJ. O agendamento deverá ser feito via e-mail extrajudicialcgj@tjma.jus.br, apresentando os seguintes documentos (formato PDF): declarações de bens (artigo 13, da Lei Federal nº 8.429/1992), de não acumulação de cargos públicos/delegação de serviços extrajudiciais e formulário cadastral, cujos modelos seguem em anexo ao Edital nº 4/2021. Anexo ao

edital, foram disponibilizados o Formulário Cadastral de Tabelião e/ou Registrador; a Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública e a Declaração de Bens, que devem ser preenchidos pelo candidato. Os candidatos aprovados na modalidade de provimento por remoção deverão apresentar, além desses documentos mencionados, prova de que não sofreram condenação nos últimos cinco anos em Processo Administrativo Disciplinar, por meio de certidões expedidas pela secretaria da Corregedoria Geral da Justiça e pela secretaria da Diretoria do

Fórum (artigo 66 III da Resolução nº 28/2010-TJ).

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

As serventias extrajudiciais, reguladas pela Lei nº 8.935/94, compreendem os serviços notariais e de registro e destinam-se a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos. Notário ou tabelião e oficial do registro ou registrador são os serventuários extrajudiciais, dotados de fé pública, aos quais são delegados o exercício da atividade notarial e de registro.

Advogados podem se candidatar a Defensor Dativo

Estão abertas as inscrições para advogados interessados em atuar como Defensor Dativo e Curador Especial nos processos em curso na Comarca de Barão de Grajaú, pelo prazo de dois anos, a partir da data da homologação dos candidatos selecionados. As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio do e-mail institucional vara1_bgra@tjma.jus.br, no período entre os dias 5 e 20 de abril.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar declaração de interesse em atuar como Defensor Dativo e/ou Curador Especial nos processos em curso na comarca, pelo prazo de dois anos; indicar área de preferência (cível ou criminal); informar endereço profissional, e-mail, número de telefone celular com WhatsApp e juntar cópia da carteira profissional da OAB; declaração emitida pela respectiva

seccional acerca da existência (ou não) de processo administrativo disciplinar em curso ou julgado a seu respeito; certidões de antecedentes criminais das Justiça Estadual e Federal do seu domicílio e desta comarca.

O pagamento dos serviços eventualmente prestados será de responsabilidade do Estado do Maranhão, após condenação pelo Judiciário, nas sentenças das causas, conforme os valores fixados na Tabela de Honorários da OAB/MA em vigor.

A convocação foi feita pelo juiz David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, titular da Comarca de Barão de Grajaú, no Edital nº 1/2021, considerando a inexistência de Defensoria Pública na cidade e a necessidade de defensores dativos para atuarem em processos cíveis e criminais na comarca.

Justiça apura eventuais irregularidades no Núcleo de Atendimento Inicial da Funac

O juiz José dos Santos Costa, da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, decidiu pela instauração de procedimento de apuração de irregularidades, detectadas pelo Ministério Público estadual, no Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), que funciona no Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV) de São Luís.

Responsável pela área da execução de medidas socioeducativas, o juiz determinou a suspensão provisória de qualquer transferência de socioeducando de unidade de internação definitiva ou provisória para o Núcleo de Atendimento Inicial – a não ser nos casos de autuação em flagrante por ato infracional.

Na medida, o juiz informou que a

transferência de socioeducandos de unidades de internação definitiva ao NAI é uma decisão da Coordenação de Programas Socioeducativos e da presidência da Funac e determinou a citação da presidência e da coordenação do programa do órgão para responderem por escrito, ao procedimento instaurado, no prazo de dez dias, podendo juntar documentos e indicar as provas a serem produzidas.

A determinação do juiz resultou da manifestação do promotor de Justiça Raimundo Nonato Sousa Cavalcante (7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Luís), que apresentou relatório de visita técnica ao NAI, no dia 18 de fevereiro, elaborado por assistente social, sobre o encaminhamento de socioeducando de unidade

de internação definitiva ao NAI, principalmente em finais de semana, “sem qualquer justificativa e de forma ilegal”, segundo consta no documento. Conforme o relatório de visita institucional, há registro de que aos finais de semana ocorrem transferências de socioeducando de unidades de internação, por determinação da administração superior da Funac, “sem informação das razões para esse fim”, inclusive, com ocorrências de “xingamentos e arremesso de água entre adolescente de grupos rivais”. Foi constatado, ainda, que um socioeducando do Centro Socioeducativo de São José de Ribamar foi transferido - por ordem do juiz e do promotor do CIJJUV -, para um local adequado, após queixa de perda de olfato e de paladar.

ECA

Na Portaria 1049/2021, de 5 de março, o juiz José Costa esclareceu que o NAI, vinculado à Funac, objetiva prestar atendimento “imediato, eficaz, eficiente, humano e educativo” ao adolescente apreendido em flagrante, a quem se atribua autoria de ato infracional, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 88, inciso V) e a Lei 12.594/12 (no art. 4.º, inciso VII).

De acordo com o seu regimento interno, o NAI, além de atender adolescentes do sexo masculino apreendidos em situação de flagrante da prática de ato infracional, também acolhe aqueles com mandado de busca e apreensão, para cumprimento de medida socioeducativa de internação.